



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

18ª V.T. de Belo Horizonte PROC. Nº 0010395-90.2020.5.03.0018

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2025

na Ru Afonso Pena, 526, Lm 822, entre, Belo H.
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº 10.32.97234, passado a favor
de Renata Bustamante Fontes da Faria
contra Enrico Pereira da Silva - ME

CPF/CNPJ _____, para pagamento da importância de
R\$ 4.235,52, não tendo o executado, no prazo legal
que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a

execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de
mora, correção monetária e custas do referido processo: 01 - (Um) Vestib

de mulher, sem marca, est. 10 alfa longo, com
buco de renda, cor "off white", com
remo d'água, semi-novo em ótimo est. com
bom est. de avaliação em R\$ 1.500,00

= 01 (Um) Vestib de mulher
com/sem off white, com aplicação de
renda manga, manga longa, de comprimento
de pele, bom est. de avaliação, semi-novo,
avaliado em R\$ 1.500,00

- 01 (Um) Vestib de mulher
off-white, sem marca aparente, tecido na
superfície de pele, com emblema de stretch
de renda e renda na manga, semi-
novo, bom est. de avaliação, avaliado em
R\$ 1.500,00.

Total da avaliação: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e
quinhentos Reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Sérgio Murilo Santos
Oficial de Justiça - Avaliador

